

Aprova o Concurso de Projetos Sociais

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, no uso de suas atribuições estatutárias, considerando o artigo 23, inciso XIII, do Estatuto do Centro Universitário UNIVATES e o ofício emitido em 29/06/2009, pelo Coordenador da atividade,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* o Concurso de Projetos Sociais, que segue em anexo, devidamente rubricado, e é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução vigora a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Universitário, revogadas as disposições em contrário.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

Regulamento Concurso de Projetos Sociais

O Concurso de Projetos Sociais é uma promoção da UNIVATES, com o apoio da Junior Chamber International – JCI e do SEBRAE, a realizar-se durante a Semana Global de Empreendedorismo (de 16 a 22 de novembro de 2009), nas dependências da UNIVATES, e rege-se pelos critérios a seguir.

Dos Participantes: podem participar alunos da Univates, do terceiro ano do Ensino Médio das escolas do Vale do Taquari, e profissionais de instituições sediadas no Vale do Taquari.

Dos Projetos Sociais: a) os Projetos Sociais devem ser inéditos, ou seja, não tendo sido apresentados em outros concursos ou para órgãos de financiamento; b) cada participante poderá concorrer com até dois projetos sociais; c) é permitido a participação de grupos; d) os projetos sociais deverão contemplar, no mínimo, os temas contidos no Anexo I; e) os projetos sociais devem ter no mínimo 10 e no máximo 30 páginas, mais anexos em quantidade livre; f) os projetos sociais devem ser apresentados em duas cópias em papel e uma em CD no formato PDF; g) os projetos sociais devem destinar-se para instalação no Vale do Taquari.

Da Avaliação: os planos de negócio serão avaliados por uma comissão formada por três professores da Univates e dois profissionais da JCI. Os critérios de avaliação são os constantes do Anexo I. Para poder ser premiado, o projeto deve atingir, no mínimo, 25 pontos (dos 50 pontos possíveis).

Dos Critérios de Desempate: havendo empate em qualquer das posições de classificação, o desempate se dará primeiro pela idade média dos autores do plano de negócios; depois, pela menor formação acadêmica média dos autores.

Dos Prêmios: os planos classificados em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugares, terão as seguintes premiações: a) primeiro colocado – R\$ 3.000,00 (três mil reais); b) segundo colocado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); c) terceiro colocado – R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); d) quarto colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais); e) quinto colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Parágrafo primeiro – os valores dos prêmios serão convertidos em créditos, para serem utilizados em qualquer curso da UNIVATES.

Parágrafo segundo – os prêmios podem ser transferidos para outras pessoas, desde que para utilização exclusivamente em cursos da Univates, exceto programas *stricto sensu*.

Do Prazo de Inscrição: uma cópia em papel do projeto social deve ser entregue, até o dia 30 de outubro de 2009, na secretaria do Centro de Gestão Organizacional, sala 227 do prédio 7 da Univates, mediante protocolo (*utilizar o formulário de inscrição*).

Parágrafo único – é condição essencial para inscrição do projeto que os participantes comprovem inscrição também no site da Semana Global de Empreendedorismo <http://www.semanaglobal.com.br/>

Das Apresentações dos Projetos Sociais: os autores dos projetos sociais inscritos devem apresentá-los em sessão pública, a realizar-se na Univates, no dia 17 de novembro de 2009, no auditório do prédio 3, perante a banca julgadora, obedecendo os seguintes critérios e tempos: até 15 minutos para apresentação e até 10 minutos para responder questionamentos.